

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

UNIDADE DEMANDANTE: DIRETORIA DE REGULAÇÃO

TITULAR DA UNIDADE: CLAUDIA MELO DAS NEVES

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: REGINA AUXILIADORA PANTOJA

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, por meio da Diretoria de Regulação, solicita a competente autorização para início do processo administrativo para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR EM OFTALMOLOGIA PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar - ETP.

3. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO

A data prevista para conclusão do processo é 10/12/2025.

4. PRIORIDADE

A prioridade para essa demanda foi avaliada como **ALTA**.

5. JUSTIFICATIVA DE PRIORIDADE

A **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR EM OFTALMOLOGIA PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, torna-se prioridade em decorrência da suspensão do credenciamento de nº 4/2025.001-SESAU/PMA, alta demanda e tempo de espera elevado, que pode causar perda visual irreversível. Também, a ausência do serviço contribui para a elevada prevalência de problemas, especialmente na população de idosos, diabéticos e escolares.

As consultas e exames de oftalmologia tem caráter preventivo e custo benefício, pois evitam complicações mais graves e onerosos para o sistema público reforçando a urgência da adoção das providências necessárias.

6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, em face da necessidade em licitar para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR EM OFTALMOLOGIA PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL DE ANANINDEUA** para a efetiva operacionalização do atendimento clínico prestado, promovendo a garantia à saúde, a integralidade da assistência contínua e o cumprimento das metas e indicadores de custeio, sendo um serviço essencial.

É de relevância assistencial o serviço de oftalmologia, pois é essencial para o diagnóstico precoce e tratamento das doenças visuais que podem levar a cegueira como: glaucoma, retinopatia diabética, catarata e outras doenças da visão.

O serviço de oftalmologia tem impacto na qualidade de vida, educação e trabalho. Visão comprometida afeta diretamente nas atividades escolares, laborais e a autonomia do paciente.

Quanto à contratação de terceiros para execução dos serviços, cumpre informar que se trata da execução de serviços para os quais a Prefeitura Municipal de Ananindeua não dispõe de suficiente quadro de profissionais para execução direta, sendo usual a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada para garantir o cumprimento das diretrizes do SUS, do acesso universal, integral e equânime no cuidado à saúde da visão.

6.1. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O objeto da presente demanda não possui vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda – DFD vigente e vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua até a presente data.

7. DATA PREVISTA DA DEMANDA

O fornecimento do objeto da presente demanda deverá ser iniciado na data prevista de 11 de dezembro de 2025.

8. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual - 2025 da Prefeitura Municipal de Ananindeua, mas foi devidamente encaminhada pelo setor requisitante, **DIRETORIA DE REGULAÇÃO**, ao setor de contratações do Município de Ananindeua, Pará, para inclusão no Plano de Contratação Anual viabilizando o atingimento do Objetivo Estratégico desta Secretaria, conforme Plano de Gestão da Unidade. Ressalta-se que o atual PCA está em fase de elaboração.

Ademais, informamos existir alinhamento entre a potencial contratação e o planejamento estratégico das Secretarias Municipais de Ananindeua, conforme o Art.42. II, da Lei Municipal nº. 3.294 de 24 de janeiro de 2023, abaixo colacionado:

ART. 42. O ETP conterá os seguintes elementos:

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, ou desde que justificada a impossibilidade, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade; grifo nosso.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO/RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESPACHO
3980-2/2	CLAUDIA MELO DAS NEVES	DIRETORIA DE REGULAÇÃO	MEMBRO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP.
37970-0/2	REGINA AUXILIADORA PANTOJA	COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO	MEMBRO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD.

10. MATERIAIS/SERVIÇOS

Com relação às especificações técnicas da **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR EM OFTALMOLOGIA PARA ATENDER**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO EM SISTEMAS

A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL DE ANANINDEUA a serem adquiridos, seguem abaixo os detalhes:

PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR EM
OFTALMOLOGIA- MAC

QTD	COD. PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	FÍSICO		FINANCEIRO	
				MÊS	ANO	MÊS	ANO
1	02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	14,81	600	7200	8886,00	106632,00
2	02.05.02.008-9	ULTRASSONOGRFIA DE GLOBO OCULAR/ÓRBITA MONOCULAR	24,2	20	240	484,00	5808,00
3	02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	24,24	300	3600	7272,00	87264,00
4	02.11.06.002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	12,34	600	7200	7404,00	88848,00
5	02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	40	200	2400	8000,00	96000,00
6	02.11.06.005-4	CERATOMETRIA	3,37	600	7200	2022,00	24264,00
7	02.11.06.006-2	CURVA DIÁRIA DE PRESSÃO OCULAR CDPO (MÍNIMO 3 MEDIDAS)	10,11	200	2400	2022,00	24264,00
8	02.11.06.010-0	FUNDOSCOPIA	3,37	1200	14400	4044,00	48528,00
9	02.11.06.011-9	GONIOSCOPIA	6,74	400	4800	2696,00	32352,00
10	02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA	24,24	600	7200	14544,00	174528,00
11	02.11.06.013-5	MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE	3,37	200	2400	674,00	8088,00
12	02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÔRNEA	24,24	300	3600	7272,00	87264,00
13	02.11.06.015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL (PAM)	3,37	600	7200	2022,00	24264,00
14	02.11.06.017-8	RETINOGRFIA COLORIDA BINOCULAR	24,68	10	120	246,80	2961,60
15	02.11.06.018-6	RETINOGRFIA FLUORESCENTE BINOCULAR (ANGIOGRFIA)	64	10	120	640,00	7680,00
16	02.11.06.020-8	TESTE DE PROVOCAÇÃO DE GLAUCOMA	6,74	200	2400	1348,00	16176,00
17	02.11.06.022-4	TESTE DE VISÃO DE CORES	3,37	600	7200	2022,00	24264,00
18	02.11.06.023-2	TESTE ORTÓPTICO	12,34	100	1200	1234,00	14808,00
19	02.11.06.024-0	TESTE PARA ADAPTAÇÃO DE LENTE DE CONTATO	12,34	10	120	123,40	1480,80
20	02.11.06.025-9	TONOMETRIA	3,37	1200	14400	4044,00	48528,00
21	02.11.06.026-7	TOPOGRFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA	24,24	300	3600	7272,00	87264,00
22	03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA	10	1200	14400	12000,00	144000,00
23	03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM PÁLPEBRAS	10	50	600	500,00	6000,00
24	03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM MÚSCULOS OCULOMOTORES	10	50	600	500,00	6000,00



25	03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM CORPO VÍTREO, RETINA, CORÓIDE E ESCLERA	10	50	600	500,00	6000,00
26	03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM CAVIDADE ORBITÁRIA E GLOBO OCULAR	10	50	600	500,00	6000,00
27	03.01.01.010-2	CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/REAValiação DE GLAUCOMA	57,74	10	120	577,40	6928,80
28	03.03.05.001-2	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA	17,74	400	4800	7096,00	85152,00
29	03.03.05.022-5	TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA BINOCULAR	226,02	200	2400	45204,00	542448,00
30	04.05.01.001-0	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	203,74	2	24	407,48	4889,76
31	04.05.01.002-8	CORREÇÃO CIRURGICA DE EPICANTO E TELECANTO	278,9	2	24	557,80	6693,60
32	04.05.01.003-6	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	681,87	2	24	1363,74	16364,88
33	04.05.01.004-4	DRENAGEM DE ABSCESSO DE PÁLPEBRA	22,93	2	24	45,86	550,32
34	04.05.01.005-2	EPILAÇÃO A LASER	45	2	24	90,00	1080,00
35	04.05.01.006-0	EPILAÇÃO DE CÍLIOS	22,93	2	24	45,86	550,32
36	04.05.01.007-9	EXERESE DE CALÁZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PÁLPEBRA E SUPERCÍLIOS	78,75	10	120	787,50	9450,00
37	04.05.01.008-7	EXTIRPAÇÃO DE GLÂNDULA LACRIMAL	577,44	2	24	1154,88	13858,56
38	04.05.01.010-9	OCLUSÃO DE PONTO LACRIMAL	19,14	2	24	38,28	459,36
39	04.05.01.011-7	RECONSTITUIÇÃO DE CANAL LACRIMAL	689,66	2	24	1379,32	16551,84
40	04.05.01.012-5	RECONSTITUIÇÃO PARCIAL DE PÁLPEBRA COM TARSORRAFIA	311,04	2	24	622,08	7464,96
41	04.05.01.013-3	RECONSTITUIÇÃO TOTAL DE PÁLPEBRA	1138,66	2	24	2277,32	27327,84
42	04.05.01.014-1	SIMBLEFAROPLASTIA	203,74	10	120	2037,40	24448,80
43	04.05.01.015-0	SONDAGEM DE CANAL LACRIMAL SOB ANESTESIA GERAL	203,73	2	24	407,46	4889,52
44	04.05.01.016-8	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS	22,93	2	24	45,86	550,32
45	04.05.01.017-6	SUTURA DE PÁLPEBRAS	143,99	2	24	287,98	3455,76
46	04.05.01.018-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE BLEFAROCALASE	95,42	2	24	190,84	2290,08
47	04.05.01.019-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE TRIQUIASE C/ OU S/ENXERTO	278,9	2	24	557,80	6693,60
48	04.05.01.020-6	PUNCTOPLASTIA	19,14	2	24	38,28	459,36
49	04.05.02.001-5	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MÚSCULOS)	1661,76	4	48	6647,04	79764,48
50	04.05.02.002-3	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO(ATÉ 2 MÚSCULOS)	1167,82	4	48	4671,28	56055,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO EM SISTEMAS

51	04.05.03.001-0	APLICAÇÃO DE PLACA RADIOATIVA EPISCLERAL	1145,16	2	24	2290,32	27483,84
52	04.05.03.002-9	BIÓPSIA DE TUMOR INTRA OCULAR	96,11	2	24	192,22	2306,64
53	04.05.03.003-7	CRIOTERAPIA OCULAR	116	2	24	232,00	2784,00
54	04.05.03.004-5	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	107,61	20	240	2152,20	25826,40
55	04.05.03.005-3	INJEÇÃO INTRA-VÍTREO	82,28	8	96	658,24	7898,88
56	04.05.03.007-0	RETINOPEXIA COM INTROFLEXÃO ESCLERAL	1074,86	10	120	10748,60	128983,20
57	04.05.03.009-6	SUTURA DE ESCLERA	161,19	2	24	322,38	3868,56
58	04.05.03.010-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA	159,37	2	24	318,74	3824,88
59	04.05.03.011-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE MIIASE PALPEBRAL	22,93	2	24	45,86	550,32
60	04.05.03.012-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE NEOPLASIA DE ESCLERA	259,2	2	24	518,40	6220,80
61	04.05.03.013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR	381,08	20	240	7621,60	91459,20
62	04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR	2667,29	20	240	53345,80	640149,60
63	04.05.03.015-0	VITRIOLISE A YAG LASER	54	4	48	216,00	2592,00
64	04.05.03.016-9	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	4183,12	20	240	83662,40	1003948,80
65	04.05.03.017-7	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	4701,84	20	240	94036,80	1128441,60
66	04.05.03.018-5	TERMOTERAPIA TRANSPUPILAR	743	2	24	1486,00	17832,00
67	04.05.03.019-3	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	430,46	40	480	17218,40	206620,80
68	04.05.03.020-7	DRENAGEM DE HEMORRAGIA DE COROIDE	453,6	2	24	907,20	10886,40
69	04.05.03.021-5	RETINOPEXIA PNEUMÁTICA	389,64	2	24	779,28	9351,36
70	04.05.03.022-3	REMOÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE	468,6	2	24	937,20	11246,40
71	04.05.03.023-1	REMOÇÃO DE IMPLANTE EPISCLERAL	389,64	2	24	779,28	9351,36
72	04.05.04.001-6	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE LAGOFTALMO	282,09	2	24	564,18	6770,16
73	04.05.04.002-4	CRIOTERAPIA DE TUMORES INTRA-OCULARES	619,17	2	24	1238,34	14860,08
74	04.05.04.004-0	DESCOMPRESSÃO DE NERVO ÓPTICO	774,35	2	24	1548,70	18584,40
75	04.05.04.005-9	DESCOMPRESSÃO DE ÓRBITA	650,66	2	24	1301,32	15615,84
76	04.05.04.006-7	ENUCLEAÇÃO DE GLOBO OCULAR	415,57	2	24	831,14	9973,68
77	04.05.04.007-5	EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR	587,51	2	24	1175,02	14100,24
78	04.05.04.008-3	EXENTERAÇÃO DE ÓRBITA	774,35	2	24	1548,70	18584,40
79	04.05.04.009-1	EXERESE DE TUMOR MALIGNO INTRA-OCULAR	650,66	2	24	1301,32	15615,84
80	04.05.04.010-5	EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR	846,19	2	24	1692,38	20308,56
81	04.05.04.013-0	INJEÇÃO RETROBULBAR/PERIBULBAR	22,93	2	24	45,86	550,32
82	04.05.04.014-8	ORBITOTOMIA	619,17	2	24	1238,34	14860,08

83	04.05.04.015-6	RECONSTITUIÇÃO DE CAVIDADE ORBITÁRIA	587,51	2	24	1175,02	14100,24
84	04.05.04.016-4	RECONSTITUIÇÃO DE PAREDE DA ÓRBITA	730,42	2	24	1460,84	17530,08
85	04.05.04.018-0	TRANSPLANTE DE PERIOSTEO EM ESCLEROMALACIA	965,45	2	24	1930,90	23170,80
86	04.05.04.019-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE XANTELASMA	116,42	2	24	232,84	2794,08
87	04.05.04.020-2	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	449,44	2	24	898,88	10786,56
88	04.05.04.021-0	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	453,6	2	24	907,20	10886,40
89	04.05.05.001-1	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRÚRGICA	180,45	2	24	360,90	4330,80
90	04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	112,77	200	2400	22554,00	270648,00
91	04.05.05.003-8	CAUTERIZAÇÃO DE Córnea	19,14	2	24	38,28	459,36
92	04.05.05.004-6	CICLOCRIOCOAGULAÇÃO/DIATERMIA	587,51	2	24	1175,02	14100,24
93	04.05.05.005-4	CICLODIÁLISE	453,41	2	24	906,82	10881,84
94	04.05.05.006-2	CORREÇÃO DE ASTIGMATISMO SECUNDÁRIO	19,14	2	24	38,28	459,36
95	04.05.05.007-0	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE HÉRNIA DE ÍRIS	259,2	2	24	518,40	6220,80
96	04.05.05.008-9	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	82,28	2	24	164,56	1974,72
97	04.05.05.009-7	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	531,6	2	24	1063,20	12758,40
98	04.05.05.010-0	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	483,6	2	24	967,20	11606,40
99	04.05.05.011-9	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RÍGIDA	651,6	2	24	1303,20	15638,40
100	04.05.05.012-7	FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER	45	2	24	90,00	1080,00
101	04.05.05.013-5	IMPLANTE DE PRÓTESE ANTI-GLAUCOMATOSA	873,61	2	24	1747,22	20966,64
102	04.05.05.014-3	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	1083,55	2	24	2167,10	26005,20
103	04.05.05.015-1	IMPLANTE SECUNDÁRIO DE LENTE INTRA-OCULAR – LIO	1112,83	2	24	2225,66	26707,92
104	04.05.05.016-0	INJEÇÃO SUBCONJUTIVAL/SUBTENONIANA	8,24	2	24	16,48	197,76
105	04.05.05.017-8	IRIDECTOMIA CIRÚRGICA	297,46	2	24	594,92	7139,04
106	04.05.05.018-6	IRIDOCICLECTOMIA	619,16	2	24	1238,32	14859,84
107	04.05.05.019-4	IRIDOTOMIA A LASER	45	4	48	180,00	2160,00
108	04.05.05.020-8	PARACÊNSE DE CÂMARA ANTERIOR	82,28	2	24	164,56	1974,72
109	04.05.05.021-6	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	172,27	2	24	344,54	4134,48
110	04.05.05.022-4	RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX CONJUNTIVAL	436,44	135	1620	58919,40	707032,80
111	04.05.05.023-2	RECONSTRUÇÃO DE CÂMARA ANTERIOR DO OLHO	794,89	2	24	1589,78	19077,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO EM SISTEMAS

112	04.05.05.024-0	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CÂMARA ANTERIOR DO OLHO	335,72	2	24	671,44	8057,28
113	04.05.05.025-9	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CÔRNEA	25	10	120	250,00	3000,00
114	04.05.05.026-7	SINEQUIOLISE A YAG LASER	45	10	120	450,00	5400,00
115	04.05.05.028-3	SUBSTITUIÇÃO DE LENTE INTRA-OCULAR	544,88	2	24	1089,76	13077,12
116	04.05.05.029-1	SUTURA DE CONJUNTIVA	82,28	2	24	164,56	1974,72
117	04.05.05.030-5	SUTURA DE CÔRNEA	164,08	2	24	328,16	3937,92
118	04.05.05.031-3	TOPOPLASTIA DO TRANSPLANTE	965,45	2	24	1930,90	23170,80
119	04.05.05.035-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GLAUCOMA CONGÊNITO	1236,75	2	24	2473,50	29682,00
120	04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO	209,55	400	4800	83820,00	1005840,00
121	04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	771,6	400	4800	308640,00	3703680,00
122	04.05.05.038-0	CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA	895,16	2	24	1790,32	21483,84
123	04.05.05.039-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEISCÊNCIA DE SUTURA DE CÔRNEA	172,12	2	24	344,24	4130,88
TOTAL						972.684,28	11.672.211,36

PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR EM
OFTALMOLOGIA - FAEC

QTD	COD. PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	FÍSICO		FINANCEIRO	
				MÊS	ANO	MÊS	ANO
1	02.11.06.028-3	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	48	300	3600	14400,00	172800,00
2	03.03.05.023-3	TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DE DOENÇA DA RETINA	627,28	20	240	12545,60	150547,20
3	04.05.05.032-1	TRABECULECTOMIA	898,35	40	480	35934,00	431208,00
4	04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	771,6	110	1320	84876,00	1018512,00
5	04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR	2667,29	40	480	106691,60	1280299,20
6	04.05.03.016-9	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	4183,12	40	480	167324,80	2007897,60
7	04.05.03.017-7	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	4701,84	40	480	188073,60	2256883,20
TOTAL						609.845,60	7.318.147,20

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

REGINA AUXILIADORA PANTOJA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD

11. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à aquisição em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Saúde do Município de Ananindeua, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Licitações - SML para a realização das providências basilares ao prosseguimento da demanda.

Ananindeua (PA), 29 de setembro de 2025.



DAYANE DA SILVA LIMA

SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ANANINDEUA.